PLANO ANUAL DE TRABALHO DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2026

CONTROLE INTERNO DAS UNIDADES GESTORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALMON

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAÇA E ADOLESCENTE

PLANO ANUAL DE TRABALHO CONTROLE INTERNO – PATCI 2026

Estabelece o Plano Anual de Trabalho de Controle Interno – PATCI 2026, do Município de Calmon, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos.

A COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CALMON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 558, DE 29 DE JUNHO DE 2009, "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CALMON O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, NOS TERMOS DO ARTIGO 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", BEM COMO A LEI COMPLEMENTAR N.º 035, DE 29 DE JUNHO DE 2010, INSTITUI A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ARTIGO 11 E TAMBÉM LEI Nº 088, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL INSTITUINDO ASSIM OCARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO.

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64 Lei Complementar Federal nº. 101/2000, no art. 102 da Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/SC;

Considerando a necessidade de atualização, monitoramento, acompanhamento, fiscalização, capacitação e padronização dos atos e atividades do sistema municipal de controle interno de responsabilidade da Controladoria Geral;

Considerando que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria; inspeções; orientações e pareceres por escrito quando identificado irregularidades ou ineficiência.

Considerando que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

Considerando que as atividades de competência da Controladoria Municipal terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

Considerando que a existência da Unidade Central de Sistema de Controle Interno não exime os gestores das unidades executores, no exercício de suas funções, da responsabilidade individual pela gestão dos controles internos, nos limites de sua competência.

R E S O L V E:

Art. 1º. Apresentar o Plano Anual de Atividades da Controladoria Interna, para o exercício de 2026, da Prefeitura Municipal de Calmon, Fundo Municipal de Saúde de Calmon, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Infância e Adolescência, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, padronizando as atividades gerais a serem desenvolvidas pelos responsáveis e colaboradores do controle interno, como também proporcionando ações e orientações preventivas as secretarias baseada nos princípios da Administração Pública como legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Art. 2º. Os principais objetivos pretendidos com a execução do ***PLANO ANUAL DE TRABALHO DE CONTROLE INTERNO*** – PATCI 2026 são os seguintes:

• avaliar a eficiência e o grau de segurança dos controles internos existentes;

• verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente traçadas pela Administração;

• avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos;

• verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do TCE/SC;

• apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo implantá-los.

Art.3º O Plano Anual de Trabalho de Controle Interno (PATCI) em 2026, será executado no período de janeiro a dezembro do exercício corrente de acordo com programação constante do Anexo Único.

Parágrafo único. O cronograma de execução dos trabalhos de controle interno não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Art.4º. Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações, pendências, farão parte do relatório de auditoria.

Art. 5º A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto no PATCI 2026.

Parágrafo único. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da Controladoria Interna será comunicado oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

> LEI N.º 558, DE 29 DE JUNHO DE 2009.
>
> INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CALMON O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, NOS TERMOS DO ARTIGO 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
>
> ...
>
> DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
>
> **Art. 13**. Fica assegurado aos responsáveis pela Auditoria Interna, no desempenho de suas funções, o acesso a todos os documentos, fatos e informações relacionados aos órgãos e entidades alcançados pela Controladoria Geral.

Art. 6º. O Setor de Controle Interno das Unidades Gestoras do Município de Calmon terá a responsabilidade pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Trabalho de Controle Interno PATCI 2026 conforme Cronograma de Trabalho em seu anexo Único.

_____
JOÃO MARIO PARTIKA
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

ANEXO ÚNICO

PLANO ANUAL DE TRABALHO DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2026

CRONOGRAMA DE TRABALHO EXERCÍCIO 2026.

Descrição	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÕES INERENTES AS FUNÇÕES DO CARGO – AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	CONFORME AGENDAMENTO E DISPONIBILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL											
ACOMPANHAR AUDITORIAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO PELO CONTROLE EXTERNO	CONFORME VISITAS AGENDADAS NO MUNICÍPIO PELO TCE/SC PARA AUDITORIA *IN LOCO*											

ATENDER SOLICITAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA SALA VIRTUAL – COMUNICAÇÕES.	CONFORME DEMANDA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
ACOMPANHAR EMISSÃO ELETRÔNICA DE CERTIDÕES PELO TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA PREVISTAS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E EM DEMAIS ATOS QUE ESTABELECEM REQUISITOS PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DOS MUNICÍPIOS.1º, 2º, 3º, 4º, 5º BIMESTRE DE 2026	CONFORME DEMANDA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
ATENDER SOLICITAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	CONFORME SOLICITAÇÃO E PRAZOS ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RESPONDER OU ENCAMINHAR AS UNIDADES GESTORAS QUESTIONÁRIOS DE AUDITORIA EXTERNA	CONFORME SOLICITAÇÃO E PRAZOS ESTABELECIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
ACOMPANHAR OS PROCESSOS DE ADMISSÃO DOS SERVIDORES, EFETIVOS, COMISSIONADOS E TEMPORÁRIOS – EMITIR PARECER DOS ATOS DE PESSOAL **CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº11/2011 ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº TC-12/2012**	CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CALMON
DAR CONHECIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS SOBRE IRREGULARIDADES OU ILEGALIDADES APURADAS EM TOMADA DE CONTA ESPECIAL REALIZADAS COM INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS	CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO

ADOTADAS OU A ADOTAR PARA RESSARCIMENTO DE EVENTUAIS DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO E PARA CORRIGIR E EVITAR NOVAS FALHAS.	
ASSESSORAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DE ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES ATRAVEZ DE COMUNICADOS INTERNOS (MEMORANDOS, CIRCULAR E OFICIOS) QUANDO IDENTIFICADO IRREGULARIDADES OU INEFICIÊNCIAS E, RECLAMAÇÕES RECEBIDAS, CONFORME FOR CASO INFORMAR EM RELATÓRIOS AO PREFEITO E AO TCE SC.	CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO
ACOMPANHAR A CORRETA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL – MULTAS DE TRÂNSITO.	CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO
ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS – CASO EXISTIR CONTRATO VINCULADO A PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO SEJA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E VALOR DO PROCESSO LICITATÓRIO SUPERIOR A R$ 330.000,00 E QUE NÃO TENHA OCORRÊNCIA EM SITUAÇÃO OBRA SERVIÇO ENGENHARIA.	CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO
ELABORAR PLANO DE TRABALHO DE CONTROLE INTERNO PARA EXERCÍCIO DE 2027	DEZEMBRO 2026
ENCAMINHAR AO SETOR RESPOMSAVEL POR MÓDULO RELATÓRIO MENSAL CONFORME RATIFICAÇÃO GLOBAL E MENSAL REFERENTE ALERTAS EMITIDOS ATRAVES DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO – e-SFINGE	JANEIRO A DEZEMBRO 2026

ATÉ O 11º DIAS DO ULTIMO MODULO ENVIADO												
PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA INICIATIVA DA ATRICON QUE PROMOVE A TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA EM TODO O PAÍS. O PROGRAMA AVALIA PORTAIS INSTITUCIONAIS, INCENTIVA BOAS PRÁTICAS E FORTALECE O ACESSO À INFORMAÇÃO, CONTRIBUINDO PARA UMA ADMINISTRAÇÃO MAIS ABERTA, EFICIENTE E RESPONSÁVEL. PROMOVE O CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE ACESSO À INFORMAÇÃO E O APRIMORAMENTO DA TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA. ENCAMINHAR AO SETOR RESPONSÁVEL CARTILHA DE ACOMPANHAMENTO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA									SET			
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-020/2015. RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (Art. 8º) EXERCÍCIO 2025	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
		X										
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-020/2015. RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (Art. 16) EXERCÍCIO 2025		X										
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-020/2015. ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA BALANÇO GERAL MUNICÍPIO, COMPOSTO, NO MÍNIMO, PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS DO EXERCÍCIO E DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO, ABRANGENDO AS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA, NA FORMA DOS ANEXOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, OBSERVADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES E AS DEMAIS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES PERTINENTES EM VIGOR - EXERCÍCIO 2025.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
		X										
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-020/2015. ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, CONFORME ARTIGO 27, DA LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007. - EXERCÍCIO 2025.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
		X										
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-020/2015.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARECER CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PREVISTO NO ART. 1°, CAPUT, E § 2° DA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, DECORRENTE DA APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO ELABORADO PELO PODER EXECUTIVO - EXERCÍCIO 2025				X								
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-020/2015. ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARECER CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE, PREVISTO NO ARTIGO 88, INCISO II, DA LEI N. 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, ACOMPANHADO DO PLANO DE AÇÃO E DO PLANO DE APLICAÇÃO EXERCÍCIO 2025.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
				X								
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-020/2015. ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARECER CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREVISTO NO ARTIGO 16, IV, DA LEI N. 8.742, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, DECORRENTE DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RESPECTIVO FUNDO ESPECIAL, INCLUINDO A VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
				X								

ARTIGO 30 DA MESMA LEI - EXERCÍCIO 2025												
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-020/2015.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARECER CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PREVISTO NO ARTIGO 18 DA LEI N. 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESULTANTE DA AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NOS TERMOS DO ART. 19 DA MESMA LEI – EXERCÍCIO 2025.				X								
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-020/2015.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARECER CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, PREVISTO NO ART. 6° DA LEI FEDERAL N° 8.842, DE 04 DE JANEIRO DE 1994, RELATIVO À EXISTÊNCIA E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS				X								

VOLTADAS À PESSOA IDOSA – EXERCÍCIO 2025												
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-020/2015. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO, EMISSÃO DO CERTIFICADO E PARECER DE QUE TRATA O ARTIGO 16 DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA E ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DA UNIDADE GESTORA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES– EXERCÍCIO 2025.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
					ATÉ 10/05							
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-020/2015. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO, EMISSÃO DO CERTIFICADO E PARECER DE QUE TRATA O ARTIGO 16 DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA E ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON– EXERCÍCIO 2025.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
					ATÉ 10/05							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-020/2015. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO, EMISSÃO DO CERTIFICADO E PARECER DE QUE TRATA O ARTIGO 16 DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA E ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALMON– EXERCÍCIO 2025.					ATÉ 10/05							
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-020/2015. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO, EMISSÃO DO CERTIFICADO E PARECER DE QUE TRATA O ARTIGO 16 DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA E ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– EXERCÍCIO 2025.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI ATÉ 10/05	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-020/2015. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO, EMISSÃO DO CERTIFICADO E PARECER DE QUE TRATA O ARTIGO 16 DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA E ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA– EXERCÍCIO 2025.	JAN	EV	MAR	ABR	MAI ATÉ 10/05	JUN	UL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ACOMPANHAR A GERAÇÃO E ENVIO DO E-SFINGE												

NAS UNIDADES GESTORAS E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-28/2021. Considerando a Portaria 39 de 26 de fevereiro de 2024, Portaria 270/2025 de 09 de dezembro de 2025 que dispões sobre a designação de servidores responsáveis pelo envio do e-sfige on-line, atos jurídicos, Atos de Pessoal, Execução e Alterações Orçamentárias, Planejamento, Registros Contábeis.	JAN 2026	FEV 2026	MAR 2026	ABR 2026	MAI 2026	JUN 2026	JUL 2026	AGO 2026	SET 2026	OUT 2026	NOV 2026	DEZ 2026
ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO 1º, 2º, 3º, 4º, 5º BIMESTRE DE 2026 E 6º BIMESTRE 2025	JAN 6º BIM 2025	FEV	MAR 1º BIM 2026	ABR	MAI 2º BIM 2026	JUN	JUL 3º BIM 2026	AGO	SET 4º BIM 2026	OUT	NOV 5º BIM 2026	DEZ
ACOMPANHAR AS LIMITAÇÕES IMPOSTAS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 101 DE 4 DE MAIO DE 2000 EM SEU ART.19 INCISO III E ART.20 INCISO III ALINA a E b PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL DOS PODERES, EM PERCENTUAL DE COMPROMETIMENTO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, EM RELAÇÃO À DESPESA TOTAL COM PESSOAL (**EXECUTIVO E LEGISLATIVO)** 1º, 2º, 3º, 4º,	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

5º BIMESTRE DE 2026 E 6º BIMESTRE 2025 LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III DO ART.20 DA LRF) - 60% LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.22 DA LRF) - 57% LIMITE DE ALERTA (INCISO II DO§ 1º DO ART 59 DA LRF) – 54	6º BIM 2025		1º BIM 2026		2º BIM 2026		3º BIM 2026		4º BIM 2026		5º BIM 2026	
ACOMPANHAR AS LIMITAÇÕES IMPOSTAS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 101 DE 4 DE MAIO DE 2000 EM SEU ART.19 INCISO III E ART.20 INCISO III b PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL DO PODER **EXECUTIVO,** EM PERCENTUAL DE COMPROMETIMENTO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA **)** 1º, 2º, 3º, 4º, 5º BIMESTRE DE 2026 E 6º BIMESTRE 2025 LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III DO ART. 20 DA LRF) - 54% LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF) - 51,3% LIMITE DE ALERTA (INCISO II DO ART. 59 DA LRF) – 48,6%.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	6º BIM 2025		1º BIM 2026		2º BIM 2026		3º BIM 2026		4º BIM 2026		5º BIM 2026	

ACOMPANHAR AS LIMITAÇÕES IMPOSTAS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 101 DE 4 DE MAIO DE 2000 EM SEU ART.19 INCISO III E ART.20 INCISO III ALINEA a PARA AREALIZAÇÃO DE DESPESA DO PODER **LEGISLATIVO,** EM PERCENTUAL DE COMPROMETIMENTO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1º, 2º, 3º, 4º, 5º BIMESTRE DE 2026 E 6º BIMESTRE 2025	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III DO ART. 20 DA LRF) - 6% LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF) - 5,7% LIMITE DE ALERTA (INCISO II DO § 1° DO ART. 59 DA LRF) – 5,4 %.	6º BIM 2025		1º BIM 2026		2º BIM 2026		3º BIM 2026		4º BIM 2026		5º BIM 2026	
ACOMPANHAR A APLICAÇÃO PELO MUNICÍPIO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE 25% DOS RECURSOS RECEBIDOS NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2024, PROVENIENTES DE IMPOSTOS E DEMAIS TRANSFERÊNCIAS EM DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º BIMESTRE DE 2026 E 6º BIMESTRE 2025	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	6º BIM 2025		1º BIM 2026		2º BIM 2026		3º BIM 2026		4º BIM 2026		5º BIM 2026	

ACOMPANHAR A PUBLICIDADE SIOPE CONFORME PORTARIA/MEC Nº 844, DE 8 DE JULHO DE 2008 ART. 1º INCISO VI 1º, 2º, 3º, 4º, 5º BIMESTRE DE 2026 E 6º BIMESTRE 2025	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	6º BIM 2025		1º BIM 2026		2º BIM 2026		3º BIM 2026		4º BIM 2026		5º BIM 2026	
VERIFICAR A APLICADO NO MÍNIMO 70% DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO QUE ESTÃO VINCULADOS À ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO NA EDUCAÇÃO REFERENTE 1º, 2º, 3º, 4º, 5º BIMESTRE DE 2026 E 6º BIMESTRE 2025 **LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE2020** Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do **caput** do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	6º BIM 2025		1º BIM 2026		2º BIM 2026		3º BIM 2026		4º BIM 2026		5º BIM 2026	
ACOMPANHAR A APLICAÇÃO PELO MUNICÍPIO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE 15% DOS RECURSOS RECEBIDOS NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2022 PROVENIENTES DE IMPOSTOS E DEMAIS	6º BIM 2025		1º BIM 2026		2º BIM 2026		3º BIM 2026		4º BIM 2026		5º BIM 2026	6º BIM 2026

TRANSFERÊNCIAS, EM DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS, EFETIVAMENTE REALIZADAS COM SAÚDE. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º BIMESTRE DE 2026 E 6º BIMESTRE 2025 CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 A Emenda Constitucional n.º 29, de13 de setembro de 2000, acrescentou o artigo 77 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias — ADCT, com a finalidade de assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.	x		x		x		x		x		x	
ACOMPANHAR ENVIO DO SIOPS 1º, 2º, 3º, 4º, 5º BIMESTRE DE 2026 E 6º BIMESTRE 2025 Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (LC 141/2012) § 3º do art. 39 da LC 141/2012	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	x		x		x		x		x		x	
ACOMPANHAR PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO.1º, 2º, 3º, 4º, 5ºde BIMESTRE 2026 e 6º BIMESTRE DE 2025 A Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 Art. 48 – LC 101/2000	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	x		x		x		x		x		x	
ACOMPANHAR PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF. 1º, 2º, QUADRIMESTRE DE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

2026 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2025. A Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 Art. 48 – LC 101/2000	X				X				X			
ACOMPANHAR CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO. 1º, 2º, QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2026. E 3º QUADRIMESTRE 2025. Lei de Responsabilidade Fiscal – 101/00 § 4º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o poder executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do Art. 166º da constituição federal (CF) ou equivalente nas casas legislativas estaduais e municipais.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
		X			X				X			
ACOMPANHAR CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO para o exercício de 2026 Lei de Responsabilidade Fiscal – 101/00 Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO ATÉ 30/08	SET	OUT	NOV	DEZ

quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. I – Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).												
ACOMPANHAR CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA para o exercício de	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

2026 Lei de Responsabilidade Fiscal – 101/00 Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. I – Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).									ATÉ 30.08			
ACOMPANHAR EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – ORIENTAÇÃO LIMITAÇÃO DE EMPENHO SE FOR O CASO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	X		X		X		X		X		X	
AUDITAR A FIDELIDADE FUNCIONAL DOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEIS POR VALORES CONCEDIDOS REFERENTE A ADIANTAMENTO A SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS. ANALISAR UMA AMOSTRAGEM DE 100% DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS **ADIANTAMENTOS** CONCEDIDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2025). INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-14/2012 Estabelece critérios para	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL X	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

a organização da prestação de contas de recursos concedidos a qualquer título e dispõe sobre o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas para julgamento												
AUDITAR A FIDELIDADE FUNCIONAL DOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEIS POR VALORES CONCEDIDOS REFERENTE A DIÁRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS. ANALISAR UMA AMOSTRAGEM DE 100% DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS **DIÁRIAS** CONCEDIDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2025). INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-33/2024 Estabelece critérios para a organização da prestação de contas de recursos concedidos a qualquer título e dispõe sobre o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas para julgamento.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL X	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Considerações Finais: As atividades do Plano de Trabalho do Sistema Municipal de Controle Interno para o exercício de 2026 não são definitivas e/ou exaustivas, podendo ser revisadas a qualquer tempo, acompanhando o cumprimento de novas propostas, conforme a demanda.

É o que se apresenta para o momento

Equipe Técnica:

JOAO MARIO PARTIKA:٥٨٦٢٠١٩٢٩٤٩

Assinado de forma digital por JOAO MARIO PARTIKA:٥٨٦٢٠١٩٢٩٤٩
Dados: ٢٠٢٦.٠٧.١٣ ٠٩:٣٤:٥٦ -٠٣'٠٠'

Joao Mario Partika - Auditor de Controle Interno